



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.778/2017

Institui e nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017 do Município de Vila Pavão/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 do Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

- I – Presidente:** Graciele do Carmo Ramlow
- II – Secretário:** Silvestre da Costa Abreu
- III – Membro:** Vanilda Tressmann Kruger da Silva
- IV – Membro:** Sheila Ferreira Leal Espindula
- V – Membro:** Hugo José Pena da Cruz
- VI – Membro:** Rayane Bening Wagner
- VII – Membro:** Joseane Valesca da Silva Cordeiro
- VIII – Membro:** Welber Alberti Machado
- IX – Membro:** Neusdete Rossini Moreira

Parágrafo Único - A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º À Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, compete:

- I** – auxiliar na elaboração do edital de convocação;
- II** – fazer ampla divulgação do processo seletivo;
- III** – divulgar o número de vagas do município;
- IV** – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;
- V** – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 5º A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 002/2017 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

Art. 7º. Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 do Município de Vila Pavão/ES:

I - Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;

II - Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

Art. 8º O prazo de duração do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 do Município de Vila Pavão/ES será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a conveniência da administração pública, tendo **início de vigência no exercício de 2018**.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal